



ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PA nº 12.056/2012-IEPA
PA nº 12.134/2012-IEPA
PA nº 12.147/2012-IEPA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 005/2012-CPL

(www.licitações-e.com.br :Licitação n.º 427036)

(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE).

Data do envio das propostas	A partir da data de publicação do aviso no D.O.E
Recebimento das propostas	Até às 09:45h do dia 18/06/2012
Abertura das propostas	A partir das 09:45h do dia 18/06/2012
Início da disputa de preços	Às 10:00h do dia 18/06/2012

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



EDITAL

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA n.º 005/2012 – CPL/IEPA

**PROC. ADMINISTRATIVO n.º 12.056, n.º 12.134 e n.º 12.147/2012 - IEPA/GEA – ORIGINADO DOS MEMOS
N.º 03/2012 – DZ/CPZG, N.º 008/12 – UMP e N.º 049/2012 – CPM**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, **PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR**, designado através da Portaria n.º **077/2012 – GABI/IEPA/AP**, de 29 de maio de 2012, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar n. 123/2006, da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, do Decreto Federal n.º 5.504/2005 e Decreto Estadual n.º 2.648/07, e ainda a aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e, em conformidade com os processos n.ºs. **12.056, 12.147 e 12.134/2012-IEPA/AP**, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço do item, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, destinados aos CENTROS DO IEPA, conforme especificações dos Termos de Referência Anexos I (I.a), (I.b) e (I.c) e demais anexos deste edital.

2 - DA ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de **BRASÍLIA - DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Se no dia supracitado não houver expediente, o início da abertura trabalhos referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**.

Data do envio das propostas	A partir da data de publicação do aviso no D.O.E
Recebimento das propostas	Até às 09:45h do dia 18/06/2012
Abertura das propostas	A partir das 09:45h do dia 18/06/2012
Início da disputa de preços	Às 10:00h do dia 18/06/2012

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciadas no site www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



3.2 - O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, com apoio técnico e operacional do Banco do Brasil, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3 - A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos neste Edital, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

3.4 - Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.1 - A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.5 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União e Estado do Amapá, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, no período estabelecido no início deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Inciso III, do Art. 13º, do Decreto nº 5.450/05).

4.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.4 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da chave de identificação (login) e senha privativas do licitante e subsequente encaminhamento da proposta via sistema eletrônico.

4.4.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão rever suas propostas, alterá-las, excluí-las ou substituí-las (§ 4º do Art. 21 do Decreto nº 5.450/05) quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.5 - A Proposta de Preço contendo as especificações detalhadas deverá ser formulada e enviada via sistema eletrônico, contendo o seguinte:

4.5.1 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste Pregão;

4.5.2 - No momento do cadastramento da proposta de preço, é obrigatório o preenchimento do campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" no qual deverá constar a descrição completa do objeto ofertado pelo licitante, sob pena de desclassificação da proposta;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



4.5.3 - Somente a **licitante detentora da melhor oferta para o item**, deverá encaminhar ao Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances, via e-mail cpl.iepa@gmail.com, cópia do original da proposta **datilografada ou digitada** e ajustada ao preço do lance vencedor, devendo o original ser encaminhado para o endereço referido no subitem 21.8 deste Edital, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente, praça de pagamento e os dados do responsável;

4.5.4 - Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6 - A proposta elaborada em desacordo com este Edital e seus anexos será desclassificada, depois de observado o disposto no subitem 12.1.2 deste Edital (§ 2º do art. 22 do Decreto 5.450/05);

5 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de pedido de esclarecimento, exclusivamente pelo e-mail, cpl.iepa@gmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, exclusivamente na forma eletrônica (Artigo 18 do Decreto nº 5.450/2005).

5.3 - Caberá ao Pregoeiro auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

5.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, que será publicada no **Diário Oficial do Estado** e no sítio www.licitacoes-e.com.br.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, ou por qualquer servidor membro de sua Equipe de Apoio.

7.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

7.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer os bens objeto da presente licitação.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 - A proposta obrigatoriamente especificará detalhadamente o objeto ofertado, e, se for o caso, o respectivo anexo deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcada para a abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.2 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.3 - É de inteira responsabilidade da licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.6 - Serão desclassificadas as propostas:

I) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

II) que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

III) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes;

IV) que ofertem preços superiores ao estimado pela Administração ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que o custo dos materiais são coerente com os de mercado.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



9 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - Aberta a etapa competitiva – Sessão Pública, a participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante, com encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no item 02 deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1 - Ao formularem seus lances, as licitantes terão que oferecer lance no valor unitário para o item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula – casa dos centavos;

9.1.2 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

9.1.3 - Só serão aceitos os lances cujo valor for inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.1.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.1.5 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da Licitante detentora do lance;

9.1.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.1.7 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.1.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre as propostas de menor preço e valores estimados para a aquisição.

10.2 - O julgamento das propostas obedecerá ao critério do menor preço.

10.3 – Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o(s) lance(s) de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.4 - Se as propostas ou os lances de menor valor não forem aceitáveis, ou se a(s) licitante(s) desatender (em) às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance para o item que atenda ao Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



10.5 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com a(s) licitante(s) para que seja obtido preço melhor.

10.6 - A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, Eventuais proposições que não correspondam às especificações contidas no Anexo Único deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante serão desconsideradas.

10.7 - O Pregoeiro anunciará a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) ou do(s) lance(s) de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do(s) lance(s) de menor valor.

10.8 - Será assegurada nesta licitação, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, em conformidade com o estabelecido no Art. 44 e 45 da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.9 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e empresas de pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 §1º e §2º, lei Complementar n.º 123/2006).

10.10 - Após o encerramento da fase de lances, o Sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de pequeno Porte participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, e das demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na ordem de classificação.

10.11 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada em cada item será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema (sob pena de preclusão), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação.

10.12 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 10.11, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.13 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate terá preferência aquela que primeiro houver apresentado o lance.

11 - DA HABILITAÇÃO

A habilitação da licitante será efetuada mediante a verificação da validade dos documentos constantes do subitem 11.1 até o subitem 11.7.

11.1. Quanto a Habilitação Jurídica:

- a) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- b) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



- d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 – Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito junto ao Município do domicílio do licitante; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme previsto na Lei no 12.440/2011, que deu nova redação aos Arts. 27, IV, e 29, V, ambos da Lei no 8.666/93, em sua redação atual).

11.3 – As certidões mencionadas nas alíneas “a” a “g” do **subitem 11.2** poderão ser apresentadas através de certidões obtidas pela internet, caso assim disponibilizadas, ou da forma usual, emitida diretamente pelas mencionadas repartições.

11.4. No tocante às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE definidas, respectivamente, nos incisos I e II, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, interessadas em participar desta licitação:

- a) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou, declarar seu enquadramento nos termos do art. 3º, incisos I e/ou II, da Lei Complementar Estadual nº 123/06, mediante modelo de declaração constante do Anexo III, devendo, seja “certidão” ou “declaração” ser apresentado fora do envelope de habilitação.
- b) As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



11.5 – Quanto a Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, como preceitua o art. 30, inciso II, § 1º do inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

11.6 – Quanto a Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.7 – Outras Declarações:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo IEPA, de não ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento às disposições legais nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da Lei nº 8666/93 (**Anexo II**);

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) (**Anexo II**); e

11.8 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

11.9 - Os documentos relacionados neste Edital referem-se sempre ao domicílio da empresa licitante.

11.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º Art.43, Lei Complementar n.º 123/2006).

11.11 – A declaração do vencedor acontecerá após verificação do atendimento de todas as exigências fixadas no edital, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei 10.520/2002.

11.12 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item 11.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, lei Complementar nº 123/2006).

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - A proposta de preços ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada ao pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da solicitação do pregoeiro via chat, a ser enviada via e-mail cpl.iepa@gmail.com, observadas as seguintes exigências:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



12.1.1 - A proposta declarada vencedora, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico **deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada**, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro via chat quando declarado vencedor, à **Comissão Permanente de Licitação do IEPA**, situado no endereço que consta do timbre.

12.1.2 - Conter as especificações do objeto de forma clara, obedecendo a mesma ordem de numeração do Termo de Referência, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos materiais ofertados, incluindo especificações de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as especificações cotadas, comprovando-as quando necessário, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas editadas pelo fabricante, ressaltando que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do produto proposta.

12.1.3 - Indicar o preço total e unitário do item.

12.1.4 - Fazer constar os prazos de validade dos materiais, que considerando os parâmetros normais de conservação, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, prazos contados a partir da data de aceite definitivo. As embalagens deverão constar, ainda, o nome e endereço do fabricante e da assistência técnica, se for o caso.

12.1.5 - Declarar expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc).

12.1.6 - Informar todos os dados bancários da licitante para pagamento.

12.1.7 - Declarar expressamente que entregará o objeto licitado no seguinte local: **Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025.**

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto deste Edital será efetuada por item pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à(s) proponente(s) vencedora(s) pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria Autoridade Competente.

13.3 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, o **IEPA** consultará formalmente dentro do prazo acima, a licitante sobre a possibilidade de extensão do prazo de validade da proposta.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelos demais licitantes, **serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico**, em campo específico disponibilizado pelo sistema.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s). Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

14.2.1 - Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

14.3 - O encaminhamento de memoriais deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.6 - Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Diretor-Presidente do IEPA, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.7 - Julgados os recursos, o Diretor-Presidente fará a adjudicação dos objetos licitados à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) homologará a licitação para a contratação.

14.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros incidirão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- a. Aquisição de Material Permanente – Programa Atividade 19.122.0820.1064 – Fonte: 0101 (RTU) - Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Reaparelhamento do Centro Administrativo e Laboratórios no IEPA – Valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) - PA N° 12.134/2012-IEPA;
- b. Aquisição de Material Permanente – Programa Atividade 19.122.0820.1064 – Fonte: 0101 (RTU) - Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Reaparelhamento no Centro de Pesquisas Zoobotânicas e Geológicas do IEPA – Valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) – PA N° 12.056/2012-IEPA;
- c. Aquisição de Material Permanente – Programa Atividade 19.573.0830.2241 – Fonte: 0240 (RDA) - Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Educação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial do CPM – Centro de Pesquisas Museológicas – MUSEU SACACA no IEPA – Valor de R\$ 38.055,00 (trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais) – PA N° 12.147/2012-IEPA.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



16 - DA ENTREGA DO OBJETO

16.1 – O local de entrega será no **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, Av. Feliciano Coelho, N° 1509, Bairro do Trem, CEP 68901-025, Cidade de Macapá, Estado do Amapá**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

16.3 – O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

16.4 – Horário de atendimento para recebimento de material: 07:30 hs às 12:00 hs e das 14:30 hs às 18:00 hs de segunda a sexta feira, exceto os dias não úteis.

17 - DO RECEBIMENTO

17.1 - O recebimento dos materiais dar-se-á em caráter provisório e definitivo.

17.2 - O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega dos materiais mediante assinaturas do servidor responsável pelo setor requisitante.

17.3 - O recebimento definitivo dar-se-á após:

17.3.1 - A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta do Fornecedor, bem como, a integridade dos mesmos;

17.3.2 - Caso satisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo; que também pode ser suprido pelo ateste do servidor responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura;

17.3.3 – Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 15 (dez) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações para aceite dos materiais;

17.3.4 - Caso a substituição não ocorra em até 15 (dez) dias corridos, ou caso o(s) novo(s) material(is) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;

17.3.5 - Os custos da substituição do(s) material(is) rejeitado(s) correrão exclusivamente à conta do Fornecedor.

18 - DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal no **UOF/DAF** e inspeção do objeto no setor de almoxarifado do **IEPA** e/ou órgão requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo contratado.

18.2. Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos;

18.3. O prazo de pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica, a qual deverá ser entregue na Unidade de Material e Patrimônio, até o 5º dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos e consignado o fornecimento efetivamente executado.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



18.4. Poderão ser deduzidos, ainda, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

19. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

19.1. atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

19.2. comprovação de regularidade fiscal junto à **Seguridade Social (CND)**, ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** e à **Fazenda Nacional, Estadual e Municipal**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1278 de 17 de fevereiro de 2011.

20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo contratante, entre o limite temporal acima referido e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = 365
i I = 365
6/100 I = 0,00016438
Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no Almoxarifado do **IEPA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

b) Substituir os materiais que apresentarem vícios redibitórios, em definitivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para o **IEPA**;

c) Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega de qualquer material (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção), bem como, substituição de qualquer material defeituoso, sem ônus para o **IEPA**.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados ao **IEPA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos materiais.

21.2 - Constituem Obrigações do IEPA:

a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;

b) Efetuar o pagamento no prazo estipulado neste Edital;



c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (retirar nota de empenho), deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.2 – As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

22.3 – A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I – advertência por escrito;

II – Multas:

a) no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, caso ocorra recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração;

b) no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;

c) no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do objeto adjudicado, em caso de inexecução total do ajuste.

III – Suspensão temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.4 – No caso do bem entregue e não aceito, o atraso será contado a partir do 1.º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

22.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

22.6 - As sanções previstas nos incisos **I**, **III** e **IV** do subitem **22.3**, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso **II**, do mesmo subitem.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



22.7 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

22.8 - A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - A critério do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a presente licitação poderá ser:

23.1.1 - adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

23.1.2 - revogada, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

23.1.3 - anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou.

23.1.4 - ter as quantidades do seu objeto acrescidas ou suprimidas, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8666/93.

23.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório.

23.3 - O licitante é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

23.4 - As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

23.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site www.licitacoes-e.com.br, ficando os licitantes obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

23.8 - Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação CPL – **Av. Feliciano Coelho, N° 1509, Bairro do Trem, CEP 68900-260, Cidade de Macapá, Estado do Amapá**, telefone **(96) 3212-4303** ou pelo correio eletrônico: cpl.iepa@gmail.com.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



24 – DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA “I.a”, “I.b” e “I.c”
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE A FATOS DIVERSOS
- ANEXO III – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
- ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

24 - DO FORO

24.1 - As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Macapá, 31 de maio de 2012.

Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior
Pregoeiro/IEPA/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO I (“TR I.a”, “TR I.b” e “TR I.c”)

TERMO DE REFERÊNCIA I.a

1 DO OBJETO

Aquisição de Material permanente em Geral para substituição dos equipamentos danificados pelo desgaste natural do tempo de uso, avanço de novas tecnologias e para atender o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA.

2 DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais constantes deste Termo de Referência tem por objetivo auxiliar nas execuções das atividades institucionais do IEPA.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Os materiais fornecidos deverão seguir os critérios e quantitativos estabelecidos na relação apresentada neste termo de referência (ANEXO);

3.2 Cabem à empresa fornecedora avisar por escrito, após verificação das especificações discriminativas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Filmadora HandyCam DCR-SR21 com 80GB de Memória Interna, 67x de Zoom Óptico Estendido, Estabilizador de Imagens Steadyshot e Bateria Recarregável - Tipo de produto Filmadora Standard Definition Conexões (Entradas e Saídas): USB, Audio/Video. HD interno 80GB Memória expansível por Cartões de Memória Sim Cartões de Memória compatíveis Memory Stick PRO Duo(TM) e SD/SDHC/SDXC. Sensor CCD Resolução (megapixels / pixels) VGA Monitor/Display LCD 2,7" Lentes Sony Zoom Digital 1800x Zoom óptico 67x (estendido) Cor do Produto Prata Função Câmera Fotográfica Sim Recursos de filmagem Steadyshot, iAuto, 67x Zoom Óptico (estendido), Face Detection. Recursos de áudio Dolby Digital dois canais com microfone zoom embutido. Iluminação/Flash Luz auxiliar embutida	UND	03	
02	Mini gravador de voz digital	UND	03	
03	Câmera digital 18Megapixels - lente 18 x 135. Filma Full HD	UND	03	
04	Nobreak circuito controlado por microprocessador, sistema inteligente de recarga automática, mesmo com o nobreak desligado. Regulagem automática de voltagem (AVR), partida fria que permite ativar a UPS sem alimentação de energia, design compacto, tempo de recarga em torno de 8 horas para 90% de carga total, potência 700 VA, autonomia acima de 30 minutos.	UND	15	
05	Microcomputador com processador Pentium Intel Core i5 2.5 GHZ ou superior - memória RAM 4GB, HD1 TB, monitor Led 20", DVD/CDRW. Média CD do Sistema Operacional XP Professional Original e sua respectiva licença	UND	06	
06	Armário de aço com prateleiras e duas portas	UND	04	
07	(Impressora multifuncional, (com função de cópia), digitalização em rede e impressão); UNSPSC code 43212110; Display LCD com escala de cinzas de duas linhas a 128x32 pixels; consumo típico de energia elétrica energy	UND	05	

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
 E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



	star (TCE) 2.7 kilowatt-horas por semana, tamanho (AxLxP em polegadas) 13.4x15.8x14.0; tamanho do produto (Altura x Largura x Profundidade em mm) 341 x401 x357mm; peso Kg 13.4 kg.			
08	Microcomputador, Processador:2.7 GHZ, memória de 2 GB DD3 1333 MHZ, placa mãe socket DDR3, HD 320 GB Sata 7200 RPM, gravadora de DVD SATA, monitor LCD 18", gabinete com fonte, mouse e teclado com entrada USB e kit multimídia	Und	03	
09	Switch 24 portas, com duas portas 100/1000	Und	06	
10	Servidor WEB - (MEMÓRIA – 8Gb DDR3 1.066 com possibilidade de expansão até 64 GB; PROCESSADOR - Intel® Xeon® X5560, 2,80 GHz/8 MB, 4C 95 W ; CONTROLADORA - Interno: SAS 6/iR PERC H700 (6 Gbit/s) com 512 MB de cache não volátil PERC 6/i com 256 MB de cache alimentado por bateria – PORTAS DE REDE – 04 /Gigabit ; DISCO RÍGIDO – 02 HD SAS 10.000 RPM capacidade acima de 500Gb cada e 02 HD SATA 10.000 RPM 1TeraByte cada - ALIMENTAÇÃO – 02 fontes acima cd 550W com redundância- com SLOTS PCI – 05- SLOTS DE MEMÓRIA (8 slots DIMM2) de DDR3 de 800 MHz, 1.066 MHz ou 1.333 MHz de 1 GB/2 GB/4 GB/8 GB Sem armazenamento em buffer com ECC ou registrada com ECC a 1.333/1.066/800 MHz; Teclado ABNT, mouse óptico unidade de DVD-rom, monitor LCD 17" ou superior)	Und	02	
11	Cadeira tipo secretária, giratória com braço, cor estofado verde musgo	Und	08	
12	Cadeira giratória com braço tipo presidente, cor estofado verde musgo	Und	05	
13	Quadro de avisos, tamanho 1.20m de comprimento por 1 m de largura, confeccionada em madeira, acarpetada com feltro verde moldurada em alumínio de 2 cm de largura	Und	10	
14	Arquivo deslizante em aço com 2 módulos e armário lateral: largura: 78 cm, profundidade: 1,05 m, altura: 2,20m cada módulo, COR BEGE.	und	02	
15	Armário de aço com 2 portas: 2 portas com 3 reforços, uma prateleira fixa e três reguláveis a cada 50 mm, cap. Por prateleira 30kg	Und	01	
16	Arquivo de aço com 4 gavetas, cap. Por gaveta 40 à 50 pastas ou 55 kg, desliza por trilhos corrediça com esfera	UND	02	
17	HD externo USB de 500 GB	UND	02	
18	Servidor: Processador Intel® Xeon® Quad-Core E3-1270 (3.40 GHz, 8M Cache, Turbo/8T (80W)). PLACA MÃE: compatível com o processador, Memória sockets DIMM DDR3 1.5V Dual channel, suporte para DDR3 2133/1866/1600/1333/1066 MHz. LAN Realtek RTL8111E chips (10/100/1000 Mbit), Slots de Expansão slot PCI Express x16, 4 portas USB 2.0/1.1 e 2 USB 3.0/2.0. Conectores: 1 PS/2, 1 D-Sub, 1 DVI-D, 1 HDMI, 1 óptico S / PDIF Out Conector, 1 porta RJ-45, 3 audio jacks (Line In / Line Out / Microfone). MEMÓRIA RAM: Memória de 8GB, 1333MHz (4X2GB UDIMM). GERENCIAMENTO INTEGRADO: Controlador para Gerenciamento Integrado. PLACA DE VÍDEO: Quadro 600 1GB DDR3 128-Bit, Núcleos CUDA paralelos 96, Conectores de exibição DVI-DL, DP, 2 monitores, 1 DVI, 1 VGA, Barramento PCI Express 2.0 x16, Modo Mosaico, Resolução digital máxima 2560 x 1600, Frequência 60Hz, APIs DirectX 11, OpenGL 4.1 e Shader Model 5. DISCO RÍGIDO: 2x 500GB SATA, 7.2K RPM, 3Gbps, cabeado, 3.5". DRIVE ÓPTICO: Gravador de DVD. FONTE: 600W (real). GABINETE: Preto, MB Type: ATX, Drives 5.25": 4, Drives 3.5": 6, Pannel frontal: 2x USB 2.0, 1x eSATA, 1x MIC, 1x Audio, Slots de expansão: 7+1, Fonte: padrão ATX, Fan 140x25 mm (frontal) / 1200RPM / 19dBA, Fan 120mm (traseiro) / 1200 RPM / 17dBA, Fan 140x25mm (superior) / 1200 RPM / 19dBA (suporta 2x 120mm/140mm), Leitor de Cartões. MOUSE: USB Óptico 800DPI Preto. TECLADO: ABNT2, USB, Preto. CAIXAS DE SOM: Preto. SOFTWARE: Sistema Operacional Windows Server 2008 SP1 Foundation Edition, x64 - Em Português. MONITOR: LED 23" (16:9) Resolução: 1920 x 1080, contraste: 5.000.000:1, tempo de resposta (ms): 5ms, Ângulo de Visão: 176/170, Full HD, conexão D-Sub: 15Pin - DVI-D – HDMI, Preto.	UND	01	

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



19	Televisor , tamanho tela 51", características adicionais TV digital, HDMI, FULL HD tipo tela LCD	UND	02	
20	Tela Projeção , tipo tripé com ajuste de altura até 2,80m, tipo ajuste tela enrolamento automático, tipo fixação móvel, cor branca, altura 1,80, largura 1,80, material tripé alumínio.	UND	02	
21	Ventilador de parede 60 cm turbo bivolt , possuir oscilação para direita e esquerda, inclinar para frente e para traz, com grade removível para facilitar limpeza, um ano de garantia	UND	20	
22	Nobreak 2.0 KVA , entrada e saída 110volts (microprocessado) com opção para uso de bateria externa.	UND	01	

4 DO CUSTO ESTIMADO

A estimativa do custo total para aquisição do objeto do presente Termo de Referência será obtida, mediante pesquisa de preços, a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

5 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 Os materiais devem ser entregues em um prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos, no IEPA, localizado à Av. Feliciano Coelho 1506, Bairro do Trem, Macapá-AP, na Unidade de Material e Patrimônio do IEPA, contado a partir da emissão e recebimento da Nota de Empenho, observando à perfeição dos materiais e quantidades, conforme especificações técnicas do objeto.

5.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao IEPA solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo IEPA na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

5.4 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

6 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. O recebimento dos materiais ficará a cargo na **Unidade de Material e Patrimônio do IEPA** na qual será entregue o(s) material (ais), e dar-se-á em duas etapas: provisória e definitivamente, conforme descrito a seguir.

6.2. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

b) condições da embalagem e/ou do material;

c) quantidade entregue;

d) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (IEPA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

6.3. Atendidas as condições indicadas no item 6.2 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



6.3.1. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

6.4. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso o Pregoeiro entenda necessário;

d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (IEPA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

6.5. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5.1. Ao prazo previsto neste item, aplica-se o disposto nos itens 5.2 a 5.4 do Capítulo anterior.

6.6. No caso de não haver disponibilidade para entrega do material de acordo com a marca e/ou modelo cotado em proposta, o fornecedor poderá efetuar a entrega de material de marca/modelo diferente, desde que comprovada a equivalência entre eles.

6.6.1. Neste caso, o fornecedor deverá encaminhar solicitação formal ao IEPA, contendo o motivo da indisponibilidade do material cotado e as especificações do material substituto.

6.6.2. Compete ao fornecedor comprovar a equivalência do material substituto.

6.7. Reserva-se ao IEPA o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

7 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho;

7.1.1 Constatada qualquer irregularidade deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devoluções e novas entregas;

7.2 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;

7.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local de entrega especificado;

7.4 Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.6 Fornecer os materiais em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



7.7 Possibilitar ao IEPA, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

7.8 Responder pelos danos causados diretamente ao IEPA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo IEPA;

7.9 Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo IEPA;

7.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do IEPA, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.11 Substituir, sempre que exigida pelo IEPA e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

7.12 Manter seus empregados, quando em trabalho, devidamente identificados por uniformes e crachás da empresa, e sujeitos às normas disciplinares do IEPA e de segurança do trabalho;

7.13 Atender prontamente quaisquer exigências do representante do IEPA, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

7.14 Todas as despesas relativas à execução do objeto, mão-de-obra, fretes, transportes, impostos, taxas e etc, correrão por conta da empresa contratada.

8 DAS RESPONSABILIDADES DO IEPA

8.1 Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada às dependências do IEPA para execução do objeto, quando necessário;

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa fornecedora dos materiais;

8.3 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.4 Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais descritos.

9 DA GARANTIA

O prazo de garantia dos materiais adquiridos será o prazo ofertado pelo fabricante a partir da data da entrega definitiva dos materiais, obrigando ao fornecedor a substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus ao IEPA, caso se constate, neste período, qualquer avaria, defeito de fabricação ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega.

10 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A supervisão e controle do fornecimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por servidor especialmente designado pelo IEPA, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos mesmos para fins de pagamento;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



10.2 O IEPA comunicará à fornecedora dos materiais, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos mesmos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

10.3 Caberá à empresa fornecedora a designação formal de um preposto para representá-la administrativamente junto ao IEPA, para exercer a supervisão e controle do pessoal, inclusive quanto ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

10.4 A presença da fiscalização do IEPA não elide nem diminui a responsabilidade da empresa fornecedora dos materiais;

10.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado pelo IEPA deverão ser solicitadas ao Diretor-Presidente do IEPA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão a conta do Orçamento do IEPA no exercício de 2011.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada por servidor designado, devendo ser respeitado o prazo de até 10(dez) dias úteis, seguindo as etapas descritas no presente Termo de Referência;

14 DA FORMALIZAÇÃO

A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, § 2.º da Lei n.º 8.666/93, estando devidamente atestada, será encaminhada para o pagamento.

Macapá/AP.11 de abril de 2012

Raucila Leal Pinto
Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/AP



TERMO DE REFERÊNCIA I.b

1 DO OBJETO

Aquisição de Material Permanente - Mobiliário será para atender ao Projeto de Pesquisa realizado pelo Laboratório de Mastozoologia/CPZG no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA.

2 DA JUSTIFICATIVA

A referida aquisição de mobiliário refere-se à preservação, conservação e armazenamento do **“acervo de mamíferos da coleção científica da Fauna do Estado do Amapá”**.

3 DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1 O material fornecido deverá seguir os critérios abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Armário em madeira de lei, tendo de frente 121 cm, altura 96,5 cm, de fundo 72 cm, com 07 gavetas, onde cada gaveta terá 3,5 cm de altura (conforme foto anexada ao processo)	Unidade	04

3.2 Cabe à empresa fornecedora avisar por escrito, após verificação das especificações discriminativas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

4 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAL

4.1 Os materiais devem ser entregues em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, no IEPA, localizado à Rodovia Juscelino Kubistchek, Campus Fazendinha, Macapá-AP, no Laboratório de Mastozoologia, contado a partir da emissão e recebimento da Nota de Empenho, observando à perfeição dos materiais e quantidades, conforme especificações técnicas do objeto.

4.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao IEPA solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

4.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo IEPA na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

4.4 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

5 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. O recebimento dos materiais ficará a cargo da **Unidade de Material e Patrimônio do IEPA, do chefe da Unidade de Zoologia e da pesquisadora Cláudia Regina da Silvana.**

6 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



6.1 Entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho;

6.1.1 Constatada qualquer irregularidade deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devoluções e novas entregas;

6.2 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;

6.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local de entrega especificado;

6.4 Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

6.6 Fornecer os materiais em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência;

6.7 Possibilitar ao IEPA, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

6.8 Responder pelos danos causados diretamente ao IEPA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo IEPA;

6.9 Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo IEPA;

6.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do IEPA, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

6.11 Substituir, sempre que exigida pelo IEPA e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do Instituto ou ao interesse do serviço público;

6.12 Manter seus empregados, quando em trabalho, devidamente identificados por uniformes e crachás da empresa, e sujeitos às normas disciplinares do IEPA e de segurança do trabalho;

6.13 Atender prontamente quaisquer exigências do representante do IEPA, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

6.14 Todas as despesas relativas à execução do objeto, mão-de-obra, fretes, transportes, impostos, taxas e etc, correrão por conta da empresa contratada.

7 DAS RESPONSABILIDADES DO IEPA

7.1 Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada às dependências do IEPA para execução do objeto, quando necessário;

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa fornecedora dos materiais;

7.3 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



7.4 Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais descritos.

8 DA GARANTIA

8.1 O prazo de garantia deverá ser de 01 (um) ano contado a partir da data da entrega definitiva dos materiais, obrigando ao fornecedor a substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus ao IEPA, caso se constate, neste período, qualquer avaria, defeito de fabricação ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser atestada pelos servidores designados no item 5.1, devendo ser respeitado o prazo de 10 (dez) dias úteis, seguindo as etapas descritas no presente Termo de Referência;

10 DA FORMALIZAÇÃO

10.1 A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, § 2.º da Lei n.º 8.666/93, estando devidamente atestada, será encaminhada para o pagamento.

11 DO CUSTO ESTIMADO

11.1 O recurso disponível para presente aquisição, será proveniente do programa **19.122.0900.22.69** – Manutenção de Serviços Administrativos, Categoria Econômica, **DESPESAS DE CAPITAL**, Elemento **3390.52** – Material Permanente, Fonte de Recurso **0101** – RTU, no montante de **R\$ 5.300,00** no máximo.

Macapá/AP, 15 de Março de 2012.

Raucila Leal Pinto
Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/AP

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA.
EM ____/____/2012

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do IEPA



TERMO DE REFERÊNCIA I.c

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 - O objeto deste termo de referência insere-se no PROJETO DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CÉU ABERTO DO CENTRO DE PESQUISAS MUSEOLÓGICAS MUSEU SACACA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: NOVOS DESAFIOS.

Tendo em vista a estruturação e a manutenção da Exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca, solicitamos a aquisição de materiais permanentes e equipamentos com o recurso **dos prêmios “Cultura e Saúde” e “Pontinhos de Cultura” do Ministério da Cultura conquistados pelo Museu Sacaca.**

2 - OBJETO

2.1 – Aquisição de material permanente para estruturação e manutenção da Exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas.

3 – PRAZO DE ENTREGA

3.1 – O prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para a entrega do material permanente para estruturação e manutenção da Exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

3.2 - As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4 – LOCAL PARA ENTREGA

4.1 – O material permanente será entregue no Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas – CPM – IEPA/AP, no seguinte endereço: **Avenida Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025**, nos seguintes horários: de 07h30 às 12h e das 14h30 às 18h, em dias de expediente normal.

5 – RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1 – O material permanente será recebido pela Chefe do Centro de Pesquisas Museológicas – CPM do IEPA/AP, que verificará a conformidade do mesmo com as especificações e quantidades solicitadas.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Ter seu estabelecimento instalado na zona urbana de Macapá/AP, situada no endereço constante do timbre.

6.2 – Efetuar a entrega do material permanente no Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas - IEPA/AP no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

6.3 – Efetuar a entrega do material permanente de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

6.4 – Comunicar à Administração do Centro de Pesquisas Museológicas – CPM - IEPA/AP, no máximo com 07 (sete) dias de antecedência do prazo de vencimento da entrega do material permanente os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

6.5 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
 E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 – Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com material permanente para estruturação e manutenção da Exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas;
- 7.2 – Efetuar o pagamento à vencedora até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA/AP;
- 7.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o material permanente para estruturação e manutenção da Exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca que a vencedora entregar fora dos quantitativos do Edital.

8 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Caixa Amplificada Caixa acústica de 2 vias, amplificador de potência, canal independente para phones, Power bass processador, equalizador ativo, mixer de 4 canais específicos (10 entradas), 1 canal auxiliar, efeitos digitais para microfone, estéreo digital player com entrada USB para pen drive – com controle remoto. 1 alto-falante de faixa estendida para graves/médios (low/mid), de 12"; 1 driver de alta frequência para médios-altos/agudos (hi-mid/high), piezoelétrico, com pastilha cerâmica de óxido de nióbio e diafragma de policarbonato e filtro passivo. Potência: 75 W RMS; Tensão AC: 125V (+ - 10%) 230V (- 10% / 5%); 60Hz (ou 50Hz); Dimensões LxAxP (em centímetros) sem embalagem: L = 48,4 x A = 69,9 x P = 28,4; Peso: 17,8 kg.	Unid	02
02	Microfone de Cabeça com total liberdade de movimentos; Protegido contra transpiração, vento e poeira; Resposta de frequência especificamente desenvolvida para captação de voz; Suporte de fixação à cabeça, flexível; Haste flexível (gooseneck) de fácil ajuste; Rejeição a ruído ambiente; Capa de sopro (Windscreen) junto com o microfone. Cápsula: Condensador a eletreto; Resposta de frequências: 100Hz a 14 kHz; Impedância: 600 Ohm; Sensibilidade a 1 kHz: -46dB (0dB = 1V/Pa); Diagrama polar: Unidirecional Cardióide; Alimentação: Pilha pequena (AA) 1,5 Vdc; Conector: Plug P10 (6,3mm); Cabo coaxial blindado: 4 metros (com porta pilha incorporado); Dimensões: 110x245mm com haste flexível de 100 mm;	Unid	01
03	Telescópio Refletor Newtoniano de 130mm (5.1") ; 650mm de distância focal; Razão f/5; Sistema computadorizado automático de busca de objetos como galáxias, aglomerados e estrelas binárias; Memória de 4000+; Tripé motorizado; Oculares de 9mm 1.25 polegada, 12mm 1.25 polegada, 25mm , 40mm 1.25 polegada; Barlow 2x; Buscador com montagem; Porta acessórios; Software "The Sky Level 1"; Software de controle "NSOL Telescope Control"; Controle manual NexStar com banco de 4000 objetos; Manual em Português.	Unid	01
04	Binóculo Sistema de prismas tipo Porro com 15 vezes de ampliação; Diâmetro de abertura de 70mm; Sistema ótico com 4 elementos BAK4; Campo de visão de 4.4°; Saída de pupila de 4.7mm; Conforto visual de 18mm; Resistente à água; Revestimento anti-reflexo em todas as superfícies óticas; Corpo emborrachado; Bolsa de nylon para proteção; Adaptador de tripé.	Unid	02
05	Apontador Laser Verde 30mW Tensão de operação: 3V; Alimentação: 2 pilhas AAA; Comprimento de onda do Laser: 532nm; Potência de Saída do Laser: <30mW; Faixa de Temperatura de Armazenamento: -10 ~ 50°C; Dimensões do produto: ~ 15,8 centímetros (comprimento) x 1,4 centímetros (diâmetro); Peso: 193g	Unid	02
06	Microfone com fio , Corpo metálico com pintura eletrostática, globo em aço com pintura eletrostática; Filtro pop montado internamente no globo, Chave ON-OFF no corpo, conector XLR 3 pinos, Cápsula dinâmica; Resposta de frequências: 50Hz a 13 kHz, Impedância: baixa	Unid	03

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
 E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



	300 Ohm; Sensibilidade a 1 kHz: baixa -56dB (0dB = 1V/Pa), Diagrama polar: Supercardioide, Fase: Uma pressão positiva no diafragma produz uma tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3, peso 260g, Inclusos: Cabo de áudio de 5 M (XLR 3 pinos / P10 Æ 6,3 mm mono), Suporte para pedestal, Bolsa de proteção.		
07	Pedestal para microfone , girafa com pés dobráveis para 1 microfone, PE-2, acabamento cromado, altura entre 1,23m a 1,97m, peso 1,44kg, fabricação regional, garantia de 12 meses, 01 cachimbo para microfone incluso.	Unid	02
08	HD Externo de 500 Giga bytes , interface USB 2.0, alimentação porta USB, taxa de transferência de 480 Mbps, compatível com sistema operacional Windows 2000 Pro/XP/Vista ou Mac OS X 10.4.8 ou superior, formato do sistema FAT 32, medindo (LxAxP) 82 x 17 x 111mm, itens inclusos: 01HDD, 01 cabo USB, 01 manual de instruções em português, certificado de garantia de 12 meses, cor preto	Und	01
09	(All in One) com Monitor LCD touchscreen 21,5" 16:9 tipo Glare,1920x1080 60Hz (full HD) composto de: Processador duplo núcleo, frequência 2.93 GHz ou superior, Chache L2 de 3MB no mínimo; Memória de 4GB; HD de 500GB; Unidade óptica DVD-RW Slim; Audio: 2 alto-falantes integrados, controle de volume ajustável através de botão lateral, 1 microfone interno integrado; Comunicação: wireless, bluetooth, sintonizador de TV analógico e digital interno; 6 portas USB, 1 leitor de cartões 3 em 1 (MMC/SD/MS Pro), 2 saídas estéreo para áudio, 1 conector para antena, monitor independente – Entrada DB-15, uso como monitor independente da função PC	Unid	02
10	Mini gravador digital de voz , Visor de LCD iluminado, capacidade de gravação de 266 horas e até 995 arquivos, função VOR, microfone e auto-falante embutido, botão de repetição de trechos (A-B), conexão em PC para transferência de arquivos, reprodução de arquivos MP3/WMA, indicador de carga da bateria, fonte de alimentação: 2 pilhas AAA recarregável, alcance do microfone de até 8 metros, CD de instalação, fones de ouvido, Cabo USB, Cabo de áudio line in (P2-P2).	Unid	01
11	DVD player , Alimentação: bivolt, Consumo aprox. de energia: 10 Watts, Frequência: 30 a 20.000 Hz, Conexões: Saída áudio analógico E/D (traseira), Saída progressiva Vídeo Componente (traseira), Saída digital coaxial (traseira), Saída de HDMI (traseira), Saída Vídeo Composto (CVBS) (traseira), USB (frontais/laterais), Microfone (frontais / laterais), dimensões (Lx A x P): 36 x 3,9 x 20,9 cm, controle remoto, 02 Pilhas AAA, Manual do usuário, Folheto de garantia, Cabo de áudio/vídeo, Cabo HDMI.	Unid	01
12	Rádio de Comunicação Walk Talk , abrangência mínima de 3km de distância	Par	04
13	Desumidificador de ar , capacidade: 500 m ³ ; Capacidade do Compressor: 1/3Hp; Potência Desumidificador (W): 360 W; Alimentação (V): 110V ou 220V; Corrente (A): 3,2/1,6 ^a ; Desumidificação (L/dia): 20L/D 30°C 80%RH; Dimensões (cm): 36,6 X 33 X 59; Elemento Resfriamento: Compressor; Gás Refrigerante Compressor: R134A; Peso (Kg): 13 Kg; Pressão Máx. Descarga: 1,5 Mpa; Pressão Máx. Sucção: 1,0 Mpa; Reservatório Desumidificador (L): 4,5 Litros; Temperatura Min. e Máx. c/ Defrost: Automático; Temperatura de trabalho (°C): 5°C a 35°C; Filtro: PVC; Ruído (db): 46db; Volume de Ar Hora: 150m ³ /hora; Garantia: 1 Ano; Manual de instruções em português.	Unid	01
14	Micro computador , processador 2.7 GHZ, memória de 2GB DDR3 1333MHZ, placa mãe Socket DDR3, HK 320GB SATA 7200RPM, Gravadora de DVD SATA, Monitor LCD 18", Gabinete com fonte, mouse e teclado com entrada USB, caixa de som e sistema operacional Microsoft instalado, cor preto. Garantia: 1 Ano; Manual de instruções em português.	Unid	03
15	Notebook Processador: Intel® Core i5-2430M, Barramento: 2.20 GHz, Cache: 3 MB L3, Sistema Operacional: Windows 7 Ultimate 64-bit, Wireless, Chipset: Mobile Intel HM65 Express Chipset, Memória RAM: 6GB DDR3, Placa mãe: Mobile Intel HM65 Express, HD: 500GB, Drives: 8X DVD-Super Multi double-layer drive, Tela: 15.6" High Definition, Rede: 802.11b/g/n Wi-Fi CERTIFIED, Som: Dolby Advanced Audio v2, Entrada para cartões de memória: Leitor de Cartão Multi-in-1 Digital Media, Vídeo: Intel® HD Graphics 3000 com	Unid	01

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
 E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



	128 MB de memória dedicada, Teclado: Português ABNT, Mouse: Touchpad, Alimentação: Bateria de 12 células (4400 mAh), Conexões: 3- Entradas USB 2.0, 1 - Entrada HDMI, 1 - Entrada VGA, 1 - Entrada para Headphone/auto-falante, 1 - Entrada para Microfone, 1 - Entrada Ethernet (RJ-45), 1 - Entrada para cabo de energia, 1 - Entrada para trava Kensington, Cor: Preto.		
16	Nobreack 600 VA, bivolt, Fonte 850 Watts Real PFC ativo	Unid	05
17	Impressora multifuncional laser P/B, impressão/ cópia em até 24ppm, indivíduos em SMBs, volume mensal de páginas de 250 a 2000	Unid	02
18	Impressora multifuncional color jato de tinta	Unid	02
19	Bebedouro coluna para garrafão de 20lt, alças laterais, termostato frontal com controle manual de temperatura, capacidade de fornecimento de até 3,5 litros/hora de água gelada, refrigeração com compressor, alimentação 127V/220V, garantia de 12 meses, cor branca	Unid	02
20	Cadeira tipo secretária com rodízio , acabamento do estofado em couro preto, regulagem de altura do assento a gás, concha dupla, estrutura interna em madeira laminada, perfil de proteção nas bordas do assento.	Unid	12
21	Cadeira Operadora de Caixa Alta , acabamento do estofado em couro preto, aro para apoio dos pés com 52 cm de diâmetro, Regulagem do assento por coluna a gás com amortecedor, encosto com corte ergonômico, assento de 430 mm (largura) X 390 mm (profundidade), encosto com 360 mm (largura) X 270 mm (profundidade), altura máxima do assento em relação ao piso é 77cm e Mínima 67 cm.	Unid	03
22	TV LCD 32" : Full HD, Conversor Digital Integrado, 3 entradas HDMI, Contraste 2.000.000:1, Black Plano, 120Hz, Entrada USB para Fotos e Áudio.	Unid	01
23	Micro Sistem , entrada USB	Unid	01
24	Tela de projeção retrátil 2x2 , 110", com tripé	Unid	01
25	Jogo de mesa com 04 bancos dobrável e acoplado, tipo camping , estrutura em alumínio, tampo da mesa e assento dos bancos em plástico resistente, modelo fechado se transforma em uma maleta, Tamanho do produto: (L x A x P) 85cm x 65cm x 68cm, altura da cadeira: 40cm, peso 9 kg.	Unid	10
26	Escadas de Alumínio 13 degraus Abrir e Extensiva , com rodas na extremidade superior, 100% liga especial de alumínio, capacidade mínima de peso acima de 120kg, Sapata 100% borracha, 13 degraus em alumínio com apoio antiderrapante, travamento automático na extensão, altura fechada: 4,08m, altura pintor: 3,71m, altura esticada: 7,19m	Unid	01
27	Escada de Alumínio Doméstica 3 Degraus , Dobrável, Dimensões (L x A x P): 108 x 0,43 x 0,13 cm, Pés antiderrapantes, Tapete antiderrapante, capacidade mínima de peso acima de 120kg	Unid	01
28	Tatame 2m x 1m de 40mm	Unid	10
29	Aparelho de equilíbrio	Unid	01
30	"Perna de pau" 60cm em alumínio com tornozeleira acolchoada	Par	02
31	Monociclo aro 20 cromado	Unid	01
32	Bolas pino 55mm	Unid	15
33	Clave	Unid	06
34	Diabolo samba 100mm com dois bastões	Unid	01
35	Swing poi adulto	Par	03
36	Argolas ou aros	Unid	03
37	Bandeira Flag	Par	01
38	Prato trucado com varetas	Unid	06
39	Dewil stick	Unid	01
40	Rola rola	Unid	01

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



41	Trapézio simples	Unid	01
42	Lira em aço	Unid	01
43	Colchão casal D45 com capa em napa colorida	Unid	01

9 – CUSTO ESTIMADO

9.1 – O custo estimado é de **R\$ 38.055,00 (trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais)**, Categoria **DESPESAS CORRENTES**, Elemento 44.90.52: Material Permanente.

Macapá-AP, 27 de março de 2012.

Mônica Dias
Chefe do CPM
Decreto nº 0451/2011 – GAB/GOV



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS DIVERSOS

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu(a) representante legal, Senhor(a) _____, RG nº _____, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 005/2012, que:

- Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não mantém, em nosso quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando for o caso;
- Tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos materiais a serem fornecidos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital;
- Inexistem fatos impeditivos da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar a eventual ocorrência de fato que inabilite a empresa a participar da licitação supra referenciada;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
- Não existe pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, nem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, que impeça lhe sejam transferidos recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, de Estado ou de Município.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de
Identidade do Declarante)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO III

(MINUTA DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico 005/2012-CPL/IEPA, a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO IV

CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MINUTA

*O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Insc. Estadual _____, representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, residente sito à _____, denominada neste ato **CONTRATADA**, decorrente de licitação **Processo Nº 12.056, 12.134 e 12.147/2012-IEPA – Pregão Eletrônico Nº 005/2012-CPL**, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL, demais anexos**, e as cláusulas descritas abaixo:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a Aquisição pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender ao INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do objeto será imediato, mediante emissão de Empenho, devendo os produtos serem entregues na quantidade e no local definido nos Termos de Referência Anexos do Edital.
- 2.2. Recebida à ordem de fornecimento, a entrega dos produtos deverá ser feita no prazo de 15(quinze) dias a contar do recebimento da autorização, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras penalidades.
- 2.3. A **CONTRATANTE** se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o lote de produtos entregues não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à **CONTRATADA** sua substituição imediata, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades previstas no Edital.
- 2.4. A **CONTRATADA** não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos produtos após o seu recebimento.
- 2.5. A **CONTRATADA** deverá manter durante a vigência do presente contrato, as condições de habilitação previstas no Edital cujo processo originou este instrumento, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
- 2.6. A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento Administrativa e Financeira-DAF/IEPA, do Chefa da Unidade de Contratos e Convênios-UCC/UP-IEPA, ou de servidores a quem este tenham formalmente delegado tal função.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (IEPA)

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- b) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil da quantidade, com suas respectivas especificações dos itens a serem fornecidos, local a ser entregue;
- c) Proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato celebrado, consubstanciado em suas Cláusulas e Condições, através de uma pessoa legalmente habilitada e credenciada pelo Contratante para esse fim;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os bens permanentes solicitados em estrita conformidade com as especificações exigidas, no PE n °005/12.
- b) Facilitar ao IEPA o acompanhamento dos materiais fornecidos;
- c) Substituir, à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- e) Entregar os produtos no prazo contido na proposta.
- f) Observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

- 3.1- O pagamento será efetuado à contratada, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente do IEPA.
- 3.2- Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto, pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 3.3- Fica reservado ao Contratante o direito de não efetivar o pagamento, se no ato da entrega dos materiais constantes do contrato, se estes não estiverem em perfeita condição e de acordo com as especificações estipuladas.
- 3.4- A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

- 4.1. O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais .nus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, podendo ser reajustados nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DO PREÇO

- 5.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços dos produtos contratados poderão ser revistos mediante requerimento formal da **CONTRATADA**, dirigido ao Diretor Presidente do IEPA, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento.
- 5.2. A **CONTRATADA** deverá relacionar em seu requerimento o nome do produto, sua marca, o valor licitado, o valor solicitado para reajuste, planilha de custos da época da proposta e atual, notas fiscais, além de outras informações que possam elucidar o processo.
- 5.3. Na análise do pedido, a Administração adotará a pesquisa de mercado, registro de preços de outro órgão público, e especialmente índices adotados pelo Governo Federal, sendo a deliberação proferida em 10 (dez) dias. É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando caso contrário, sujeito a penalidades previstas.
- 5.4. O Preço reajustado não poderá ser superior ao apurado pela aplicação de percentual de desconto equivalente ao da data de realização da licitação em relação ao valor ofertado pela licitante e o preço médio de referência adotado pela Administração.
- 5.5. Deferido o pedido, a validade do preço reajustado passa a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços;
- 5.6. A **CONTRATANTE** poderá convocar a **CONTRATADA** para revisão dos preços para menos, se verificada que os valores praticados estão acima dos de mercado, levando em consideração o percentual de desconto proporcional ao apurado entre a proposta e o preço médio de mercado na data da homologação do processo.
- 5.7. Entende-se por preço médio o valor equivalente à média simples de preço para cada produto, apurado após pesquisa em pelo menos três estabelecimentos comerciais, observadas as mesmas condições contratadas.
- 5.8. A **CONTRATADA** se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

- 6.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes das Leis Federais N°s:10.520/02, e 8.666/93, as normas e condições do respectivo edital cujo processo licitatório originou o presente instrumento e as suas demais cláusulas, além de outras normas legais atinentes à espécie.
- 6.2. Os casos omissos decorrentes da execução do presente contrato serão resolvidos com base nas disposições do Edital cujo processo originou este instrumento, as disposições das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



- a. Aquisição de Material Permanente – Programa Atividade 19.122.0820.1064 – Fonte: 0101 (RTU) - Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Reaparelhamento do Centro Administrativo e Laboratórios no IEPA – Valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) – PA N° 12.134/2012-IEPA;
- b. Aquisição de Material Permanente – Programa Atividade 19.122.0820.1064 – Fonte: 0101 (RTU) - Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Reaparelhamento no Centro de Pesquisas Zoobotânicas e Geológicas do IEPA – Valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) – PA N° 12.056/2012-IEPA;
- c. Aquisição de Material Permanente – Programa Atividade 19.573.0830.2241 – Fonte: 0240 (RDA) - Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Educação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial do CPM – Centro de Pesquisas Museológicas – MUSEU SACACA no IEPA – Valor de R\$ 38.055,00 (trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais) – PA N° 12.147/2012-IEPA.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, observado o artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

8.2. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 15(quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

8.3. Obriga-se a Contratada a pagar a Contratante, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: DO FORO

11.1. O foro deste Contrato é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja.

11.2. Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinados.

Macapá – AP, XX de xxxx de 2012.

_____ AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR Diretor – Presidente do IEPA CONTRATANTE	_____ CONTRATADA
--	---------------------

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____
2 - _____ CPF _____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
 E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 005 - 2012 -CPL/IEPA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de material permanente, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Prazo de Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1.	Filmadora HandyCam DCR-SR21 com 80GB de Memória Interna, 67x de Zoom Óptico Estendido, Estabilizador de Imagens Steadyshot e Bateria Recarregável - Tipo de produto Filmadora Standard Definition Conexões (Entradas e Saídas): USB, Audio/Video. HD interno 80GB Memória expansível por Cartões de Memória Sim Cartões de Memória compatíveis Memory Stick PRO Duo(TM) e SD/SDHC/SDXC. Sensor CCD Resolução (megapixels / pixels) VGA Monitor/Display LCD 2,7" Lentes Sony Zoom Digital 1800x Zoom óptico 67x (estendido) Cor do Produto Prata Função Câmera Fotográfica Sim Recursos de filmagem Steadyshot, iAuto, 67x Zoom Óptico (estendido), Face Detection. Recursos de áudio Dolby Digital dois canais com microfone zoom embutido. Iluminação/Flash Luz auxiliar embutida	UND	03		
2.	Mini gravador de voz digital	UND	03		
3.	Câmera digital 18Megapixels - lente 18 x 135. Filma Full HD	UND	03		
4.	Nobreak circuito controlado por microprocessador, sistema inteligente de recarga automática, mesmo com o nobreak desligado. Regulagem automática de voltagem (AVR), partida fria que permite ativar a UPS sem alimentação de energia, design compacto, tempo de recarga em torno de 8 horas para 90% de carga total, potência 700 VA, autonomia acima de 30 minutos.	UND	15		
5.	Microcomputador com processador Pentium Intel Core i5 2.5 GHZ ou superior - memória RAM 4GB, HD1 TB, monitor Led 20", DVD/CDRW. Média CD do Sistema Operacional XP Profissional Original e sua respectiva licença	UND	06		
6.	Armário de aço com prateleiras e duas portas	UND	04		
7.	(Impressora multifuncional, (com função de cópia), digitalização em rede e impressão); UNSPSC code 43212110; Display LCD com escala de cinzas de duas linhas a 128x32 pixels; consumo típico de energia elétrica energy star (TCE) 2.7 kilowatt-horas por semana, tamanho (AxLxP em polegadas) 13.4x15.8x14.0; tamnho do produto (Altura x Largura x Profundidade em mm) 341 x401 x357mm; peso Kg 13.4 kg.	UND	05		
8.	Microcomputador, Processador:2.7 GHZ, memória de 2 GB DD3 1333 MHZ, placa mãe socket DDR3, HD 320 GB Sata 7200 RPM, gravadora de DVD SATA , monitor LCD 18", gabinete com fonte, mouse e teclado com entrada USB e kit multimídia	Und	03		
9.	Switch 24 portas, com duas portas 100/1000	Und	06		
10.	Servidor WEB - (MEMÓRIA – 8Gb DDR3 1.066 com possibilidade de expansão até 64 GB; PROCESSADOR - Intel® Xeon® X5560, 2,80 GHz/8 MB, 4C 95 W ; CONTROLADORA - Interno: SAS 6/iR PERC H700 (6 Gbit/s) com 512 MB de cache não volátil PERC 6/i com 256 MB de cache alimentado por bateria – PORTAS DE REDE – 04 /Gigabit ; DISCO RÍGIDO – 02 HD SAS 10.000 RPM capacidade acima de 500Gb cada e 02 HD SATA 10.000 RPM 1TeraByte cada - ALIMENTAÇÃO – 02 fontes acima cd 550W com redundância- com SLOTS PCI – 05- SLOTS DE MEMÓRIA (8 slots DIMM2) de DDR3 de 800 MHz, 1.066 MHz ou 1.333 MHz de 1 GB/2 GB/4 GB/8 GB Sem armazenamento em buffer com ECC ou registrada com ECC a 1.333/1.066/800 MHz; Teclado ABNT, mouse óptico unidade de DVD-rom , monitor LCD 17" ou superior)	Und	02		
11.	Cadeira tipo secretária, giratória com braço, cor estofado verde musgo	Und	08		
12.	Cadeira giratória com braço tipo presidente, cor estofado verde musgo	Und	05		
13.	Quadro de avisos, tamanho 1.20m de comprimento por 1 m de largura, confeccionada em madeira, acarpeta com feltro verde moldurada em alumínio de 2 cm de largura	Und	10		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
 E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



14.	Arquivo deslizante em aço com 2 módulos e armário lateral: largura: 78 cm, profundidade: 1,05 m, altura: 2,20m cada módulo, COR BEGE.	und	02		
15.	Armário de aço com 2 portas: 2 portas com 3 reforços, uma prateleira fixa e três reguláveis a cada 50 mm, cap. Por prateleira 30kg	Und	01		
16.	Arquivo de aço com 4 gavetas, cap. Por gaveta 40 à 50 pastas ou 55 kg, desliza por trilhos corredeira com esfera	UND	02		
17.	HD externo USB de 500 GB	UND	02		
18.	Servidor: Processador Intel® Xeon® Quad-Core E3-1270 (3.40 GHz, 8M Cache, Turbo/8T (80W)). PLACA MÃE: compatível com o processador, Memória sockets DIMM DDR3 1.5V Dual channel, suporte para DDR3 2133/1866/1600/1333/1066 MHz. LAN Realtek RTL8111E chips (10/100/1000 Mbit), Slots de Expansão slot PCI Express x16, 4 portas USB 2.0/1.1 e 2 USB 3.0/2.0. Conectores: 1 PS/2, 1 D-Sub, 1 DVI-D, 1 HDMI, 1 óptico S / PDIF Out Conector, 1 porta RJ-45, 3 audio jacks (Line In / Line Out / Microfone). MEMÓRIA RAM: Memória de 8GB, 1333MHz (4X2GB UDIMM). GERENCIAMENTO INTEGRADO: Controlador para Gerenciamento Integrado. PLACA DE VÍDEO: Quadro 600 1GB DDR3 128-Bit, Núcleos CUDA paralelos 96, Conectores de exibição DVI-DL, DP, 2 monitores, 1 DVI, 1 VGA, Barramento PCI Express 2.0 x16, Modo Mosaico, Resolução digital máxima 2560 x 1600, Frequência 60Hz, APIs DirectX 11, OpenGL 4.1 e Shader Model 5. DISCO RÍGIDO: 2x 500GB SATA, 7.2K RPM, 3Gbps, cabeado, 3.5". DRIVE ÓPTICO: Gravador de DVD. FONTE: 600W (real). GABINETE: Preto, MB Type: ATX, Drives 5.25": 4, Drives 3.5": 6, PAINEL frontal: 2x USB 2.0, 1x eSATA, 1x MIC, 1x Audio, Slots de expansão: 7+1, Fonte: padrão ATX, Fan 140x25 mm (frontal) / 1200RPM / 19dBA, Fan 120mm (traseiro) / 1200 RPM / 17dBA, Fan 140x25mm (superior) / 1200 RPM / 19dBA (suporta 2x 120mm/140mm), Leitor de Cartões. MOUSE: USB Óptico 800DPI Preto. TECLADO: ABNT2, USB, Preto. CAIXAS DE SOM: Preto. SOFTWARE: Sistema Operacional Windows Server 2008 SP1 Foundation Edition, x64 - Em Português. MONITOR: LED 23" (16:9) Resolução: 1920 x 1080, contraste: 5.000.000:1, tempo de resposta (ms): 5ms, Ângulo de Visão: 176/170, Full HD, conexão D-Sub: 15Pin - DVI-D - HDMI, Preto.	UND	01		
19.	Televisor, tamanho tela 51", características adicionais TV digital, HDMI, FULL HD tipo tela LCD	UND	02		
20.	Tela Projeção, tipo tripé com ajuste de altura até 2,80m, tipo ajuste tela enrolamento automático, tipo fixação móvel, cor branca, altura 1,80, largura 1,80, material tripé alumínio.	UND	02		
21.	Ventilador de parede 60 cm turbo bivolt, possuir oscilação para direita e esquerda, inclinar para frente e para traz, com grade removível para facilitar limpeza, um ano de garantia	UND	20		
22.	Nobreak 2.0 KVA, entrada e saída 110volts (microprocessado) com opção para uso de bateria externa.	UND	01		
23.	Armário em madeira de lei, tendo de frente 121 cm, altura 96,5 cm, de fundo 72 cm, com 07 gavetas, onde cada gaveta terá 3,5 cm de altura (conforme foto anexada ao processo)	Unidade	04		
24.	Caixa Amplificada Caixa acústica de 2 vias, amplificador de potência, canal independente para phones, Power bass processador, equalizador ativo, mixer de 4 canais específicos (10 entradas), 1 canal auxiliar, efeitos digitais para microfone, estéreo digital player com entrada USB para pen drive – com controle remoto. 1 alto-falante de faixa estendida para graves/médios (low/mid), de 12"; 1 driver de alta frequência para médios-altos/agudos (hi-mid/high), piezoelétrico, com pastilha cerâmica de óxido de nióbio e diafragma de policarbonato e filtro passivo. Potência: 75 W RMS; Tensão AC: 125V (+ - 10%) 230V (- 10% / 5%); 60Hz (ou 50Hz); Dimensões LxAxP (em centímetros) sem embalagem: L = 48,4 x A = 69,9 x P = 28,4; Peso: 17,8 kg.	Unid	02		
25.	Microfone de Cabeça com total liberdade de movimentos; Protegido contra transpiração, vento e poeira; Resposta de frequência especificamente desenvolvida para captação de voz; Suporte de fixação à cabeça, flexível; Haste flexível (gooseneck) de fácil ajuste; Rejeição a ruído ambiente; Capa de sopro (Windscreen) junto com o microfone. Cápsula: Condensador a eletreto; Resposta de frequências: 100Hz a 14 kHz; Impedância: 600 Ohm; Sensibilidade a 1 kHz: -46dB (0dB = 1V/Pa); Diagrama polar: Unidirecional Cardióide; Alimentação: Pilha pequena (AA) 1,5 Vdc; Conector: Plug P10 (6,3mm); Cabo coaxial blindado: 4 metros (com porta pilha incorporado); Dimensões: 110x245mm com haste flexível de 100 mm;	Unid	01		
26.	Telescópio Refletor Newtoniano de 130mm (5.1"); 650mm de distância focal; Razão f/5; Sistema computadorizado automático de busca de objetos como galáxias, aglomerados e estrelas binárias; Memória de 4000+; Tripé motorizado; Oculares de 9mm 1.25 polegada, 12mm 1.25 polegada, 25mm , 40mm 1.25 polegada; Barlow 2x; Buscador com montagem; Porta acessórios; Software "The Sky Level 1"; Software de controle "NSOL Telescope Control"; Controle manual NexStar com banco de 4000 objetos; Manual em Português.	Unid	01		
27.	Binóculo Sistema de prismas tipo Porro com 15 vezes de ampliação; Diâmetro de abertura de 70mm; Sistema ótico com 4 elementos BAK4; Campo de visão de 4.4°; Saída de pupila de 4.7mm; Conforto visual de 18mm; Resistente à água; Revestimento anti-reflexo em todas as superfícies óticas; Corpo emborrachado; Bolsa de nylon para proteção; Adaptador de tripé.	Unid	02		
28.	Apontador Laser Verde 30mW Tensão de operação: 3V; Alimentação: 2 pilhas AAA; Comprimento de onda do Laser: 532nm; Potência de Saída do Laser: <30mW; Faixa de Temperatura de Armazenamento: -10 - 50°C; Dimensões do produto: ~ 15,8 centímetros (comprimento) x 1,4 centímetros (diâmetro); Peso: 193g	Unid	02		
29.	Microfone com fio, Corpo metálico com pintura eletrostática, globo em aço com pintura eletrostática; Filtro pop montado internamente no globo, Chave ON-OFF no corpo, conector XLR 3 pinos, Cápsula	Unid	03		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
 E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



	dinâmica; Resposta de frequências: 50Hz a 13 kHz, Impedância: baixa 300 Ohm; Sensibilidade a 1 kHz: baixa -56dB (0dB = 1V/Pa), Diagrama polar: Supercardiode, Fase: Uma pressão positiva no diafragma produz uma tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3, peso 260g, Inclusos: Cabo de áudio de 5 M (XLR 3 pinos / P10 AE 6,3 mm mono), Suporte para pedestal, Bolsa de proteção.				
30.	Pedestal para microfone , girafa com pés dobráveis para 1 microfone, PE-2, acabamento cromado, altura entre 1,23m a 1,97m, peso 1,44kg, fabricação regional, garantia de 12 meses, 01 cachimbo para microfone incluso.	Unid	02		
31.	HD Externo de 500 Giga bytes , interface USB 2.0, alimentação porta USB, taxa de transferência de 480 Mbps, compatível com sistema operacional Windows 2000 Pro/XP/Vista ou Mac OS X 10.4.8 ou superior, formato do sistema FAT 32, medindo (LxAxP) 82 x 17 x 111mm, itens inclusos: 01HDD, 01 cabo USB, 01 manual de instruções em português, certificado de garantia de 12 meses, cor preto	Und	01		
32.	(All in One) com Monitor LCD touchscreen 21,5" 16:9 tipo Glare,1920x1080 60Hz (full HD) composto de: Processador duplo núcleo, frequência 2.93 GHz ou superior, Cache L2 de 3MB no mínimo; Memória de 4GB; HD de 500GB; Unidade óptica DVD-RW Slim; Audio: 2 alto-falantes integrados, controle de volume ajustável através de botão lateral, 1 microfone interno integrado; Comunicação: wireless, bluetooth, sintonizador de TV analógico e digital interno; 6 portas USB, 1 leitor de cartões 3 em 1 (MMC/SD/MS Pro), 2 saídas estéreo para áudio, 1 conector para antena, monitor independente - Entrada DB-15, uso como monitor independente da função PC	Unid	02		
33.	Mini gravador digital de voz , Visor de LCD iluminado, capacidade de gravação de 266 horas e até 995 arquivos, função VOR, microfone e auto-falante embutido, botão de repetição de trechos (A-B), conexão em PC para transferência de arquivos, reprodução de arquivos MP3/WMA, indicador de carga da bateria, fonte de alimentação: 2 pilhas AAA recarregável, alcance do microfone de até 8 metros, CD de instalação, fones de ouvido, Cabo USB, Cabo de áudio line in (P2-P2).	Unid	01		
34.	DVD player , Alimentação: bivolt, Consumo aprox. de energia: 10 Watts, Frequência: 30 a 20.000 Hz, Conexões: Saída áudio analógico E/D (traseira), Saída progressiva Vídeo Componente (traseira), Saída digital coaxial (traseira), Saída de HDMI (traseira), Saída Vídeo Composto (CVBS) (traseira), USB (frontais/laterais), Microfone (frontais / laterais), dimensões (Lx A x P): 36 x 3,9 x 20,9 cm, controle remoto, 02 Pilhas AAA, Manual do usuário, Folheto de garantia, Cabo de áudio/vídeo, Cabo HDMI.	Unid	01		
35.	Rádio de Comunicação Walk Talk , abrangência mínima de 3km de distância	Par	04		
36.	Desumidificador de ar , capacidade: 500 m ³ ; Capacidade do Compressor: 1/3Hp; Potência Desumidificador (W): 360 W; Alimentação (V): 110V ou 220V; Corrente (A): 3,2/1,6 ^º ; Desumidificação (L/dia): 20L/D 30°C 80%RH; Dimensões (cm): 36,6 X 33 X 59; Elemento Resfriamento: Compressor; Gás Refrigerante Compressor: R134A; Peso (Kg): 13 Kg; Pressão Máx. Descarga: 1,5 Mpa; Pressão Máx. Sucção: 1,0 Mpa; Reservatório Desumidificador (L): 4,5 Litros; Temperatura Min. e Máx. c/ Defrost: Automático; Temperatura de trabalho (°C): 5°C a 35°C; Filtro: PVC; Ruído (db): 46db; Volume de Ar Hora: 150m ³ /hora; Garantia: 1 Ano; Manual de instruções em português.	Unid	01		
37.	Micro computador , processador 2.7 GHz, memória de 2GB DDR3 1333MHZ, placa mãe Socket DDR3, HK 320GB SATA 7200RPM, Gravadora de DVD SATA, Monitor LCD 18", Gabinete com fonte, mouse e teclado com entrada USB, caixa de som e sistema operacional Microsoft instalado, cor preto. Garantia: 1 Ano; Manual de instruções em português.	Unid	03		
38.	Notebook Processador: Intel® Core i5-2430M, Barramento: 2.20 GHz, Cache: 3 MB L3, Sistema Operacional: Windows 7 Ultimate 64-bit, Wireless, Chipset: Mobile Intel HM65 Express Chipset, Memória RAM: 6GB DDR3, Placa mãe: Mobile Intel HM65 Express, HD: 500GB, Drives: 8X DVD-Super Multi double-layer drive, Tela: 15.6" High Definition, Rede: 802.11b/g/n Wi-Fi CERTIFIED, Som: Dolby Advanced Audio v2, Entrada para cartões de memória: Leitor de Cartão Multi-in-1 Digital Media, Vídeo: Intel® HD Graphics 3000 com 128 MB de memória dedicada, Teclado: Português ABNT, Mouse: Touchpad, Alimentação: Bateria de 12 células (4400 mAh), Conexões: 3- Entradas USB 2.0, 1 - Entrada HDMI, 1 - Entrada VGA, 1 - Entrada para Headphone/auto-falante, 1 - Entrada para Microfone, 1 - Entrada Ethernet (RJ-45), 1 - Entrada para cabo de energia, 1 - Entrada para trava Kensington, Cor: Preto.	Unid	01		
39.	Nobreack 600 VA , bivolt, Fonte 850 Watts Real PFC ativo	Unid	05		
40.	Impressora multifuncional laser P/B , impressão/ cópia em até 24ppm, indivíduos em SMBs, volume mensal de páginas de 250 a 2000	Unid	02		
41.	Impressora multifuncional color jato de tinta	Unid	02		
42.	Bebedouro coluna para garrafão de 20lt, alças laterais, termostato frontal com controle manual de temperatura, capacidade de fornecimento de até 3,5 litros/hora de água gelada, refrigeração com compressor, alimentação 127V/220V, garantia de 12 meses, cor branca	Unid	02		
43.	Cadeira tipo secretária com rodízio , acabamento do estofado em couro preto, regulagem de altura do assento a gás, concha dupla, estrutura interna em madeira laminada, perfil de proteção nas bordas do assento.	Unid	12		
44.	Cadeira Operadora de Caixa Alta , acabamento do estofado em couro preto, aro para apoio dos pés com 52 cm de diâmetro, Regulagem do assento por coluna a gás com amortecedor, encosto com corte ergonômico, assento de 430 mm (largura) X 390 mm (profundidade), encosto com 360 mm (largura) X	Unid	03		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
 E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



	270 mm (profundidade), altura máxima do assento em relação ao piso é 77cm e Mínima 67 cm.				
45.	TV LCD 32" : Full HD, Conversor Digital Integrado, 3 entradas HDMI, Contraste 2.000.000:1, Black Plano, 120Hz, Entrada USB para Fotos e Audio.	Unid	01		
46.	Micro Sistem , entrada USB	Unid	01		
47.	Tela de projeção retrátil 2x2 , 110", com tripé	Unid	01		
48.	Jogo de mesa com 04 bancos dobrável e acoplado, tipo camping , estrutura em alumínio, tampo da mesa e assento dos bancos em plástico resistente, modelo fechado se transforma em uma maleta, Tamanho do produto: (L x A x P) 85cm x 65cm x 68cm, altura da cadeira: 40cm, peso 9 kg.	Unid	10		
49.	Escadas de Alumínio 13 degraus Abrir e Extensiva , com rodas na extremidade superior, 100% liga especial de alumínio, capacidade mínima de peso acima de 120kg, Sapata 100% borracha, 13 degraus em alumínio com apoio antiderrapante, travamento automático na extensão, altura fechada: 4,08m, altura pintor: 3,71m, altura esticada: 7,19m	Unid	01		
50.	Escada de Alumínio Doméstica 3 Degraus , Dobrável, Dimensões (L x A x P): 108 x 0,43 x 0,13 cm, Pés antiderrapantes, Tapete antiderrapante, capacidade mínima de peso acima de 120kg	Unid	01		
51.	Tatame 2m x 1m de 40mm	Unid	10		
52.	Aparelho de equilíbrio	Unid	01		
53.	"Perna de pau" 60cm em alumínio com tornozeleira acolchoada	Par	02		
54.	Monociclo aro 20 cromado	Unid	01		
55.	Bolas pino 55mm	Unid	15		
56.	Clave de malabares	Unid	06		
57.	Diabolo samba 100mm com dois bastões	Unid	01		
58.	Swing poi adulto	Par	03		
59.	Argolas ou aros	Unid	03		
60.	Bandeira Flag	Par	01		
61.	Prato trucado com varetas	Unid	06		
62.	Devil stick	Unid	01		
63.	Rola rola	Unid	01		
64.	Trapézio simples	Unid	01		
65.	Lira em aço	Unid	01		
66.	Colchão casal D45 com capa em napa colorida	Unid	01		
Total Geral R\$					

DADOS DA EMPRESA

Razão social: _____

CNPJ: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Praça de pagamento: _____ Contato: _____

Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)